



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 06/2009  
Dispensa de Licitação nº 334/2009  
Processo nº 23038.040577/2008-98

**Décimo Quarto termo aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.**

**Contratante:** COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

**Representante legal:** Sr. [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.018, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

**Contratada:** Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC. CNPJ/MF:33.423.575/0001-76 situada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco “B”, nº14 -15º ao 18º andar, na Cidade de Brasília –DF.

**Representante legal:** Sr. [REDACTED] RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do estatuto social.

A Contratante e a Contratada têm justas e avençadas as obrigações delineadas pelas cláusulas e condições integrantes deste Instrumento, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666, de 21/06/93; nº 10.406, de 10/01/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245, de 18/10/91, bem como da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Segunda - Dos preços e da dotação orçamentária do 13º Termo Aditivo, onde se lê R\$ 12.020.620,80 (doze milhões, vinte mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) leia-se **R\$ 11.717.474,64** (onze milhões, setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

---

**Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior**

[REDACTED]  
**Presidente**

---

**Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC**

[REDACTED]  
**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 09/05/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Presidente**, em 10/05/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

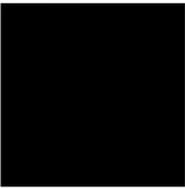
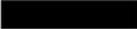


Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 10/05/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 10/05/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

 [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  e o código CRC 

---